



**Dr. Moises Apsan**  
30 Anos de Experiência  
Licenciado em 50 Estados \*

1-(877) 8738510  
Agende uma Consulta



Original page: [Como impedir a deportação - Defesas para evitar Deportação](#)

## Defesas para evitar Deportação



Quando um juiz de imigração entende que um estrangeiro está ilegalmente nos Estados Unidos, ele necessariamente não quer dizer que a pessoa deve ser deportada. As Leis de Imigração prevêem muitos tipos de meios para se prevenir a Remoção (deportação). Os meios mais comumente usados são: (1) dispensas de excludabilidade e deportabilidade; (2) cancelamento de remoção para residentes permanentes; (3) cancelamento de remoção para residentes não permanentes; (4) suspensão de deportação; (5) ajuste de status para residência permanente; (6) asilo político e retenção de deportação; (7) legalização e registro e, (8) saída voluntária.

### Dispensas

A Lei de Imigração lista vários fundamentos pelos quais uma pessoa ao meio de um procedimento de deportação pode requerer por uma dispensa. Todas as dispensas disponíveis exigem que o estrangeiro estabeleça dificuldade a si próprio ou aos seus membros próximos de família se ele estiver para ser removido dos Estados Unidos. Por exemplo, uma pessoa que esteja sendo deportada por certos fundamentos criminais pode ser qualificada para uma dispensa sob §212(h) se a falha em admiti-lo aos Estados Unidos iria resultar em <sup>a</sup>extrema dificuldade<sup>a</sup> ao seu LPR (Residente Permanente em Situação Legal) ou USC (Cidadão Americano): cônjuge, pai/mãe, filhos ou filhas. Semelhantemente, uma pessoa que tenha cometido fraude ou uma falsidade material pode solicitar por uma dispensa sob o §212(i) se sua deportação dos Estados Unidos resultasse em <sup>a</sup>extrema dificuldade<sup>a</sup> ao seu cônjuge ou pais cidadãos americanos ou residentes permanentes em situação legal.

### Cancelamento da Remoção para Residentes Permanentes

A concessão a uma solicitação para Cancelamento de Remoção tem o efeito de <sup>a</sup>indulto<sup>a</sup> ou <sup>a</sup>perdão<sup>a</sup> das bases para que a deportabilidade do estrangeiro e retorno ao seu status para aquele de

permanente residente em situação legal. Apenas alguns fundamentos de deportabilidade podem ser dispensados pela concessão de Cancelamento de Remoção. Além do mais, sob as novas leis de imigração, um estrangeiro é apenas qualificado a uma (1) concessão de tal assistência uma vez na vida. Uma negação a uma Solicitação para Cancelamento ou Remoção resulta numa ordem administrativa retornando o estrangeiro ao seu país de desígnio (cidadania, nacionalidade, ou última residência) através de uma ordem executável efetuando sua remoção ou deportação dos Estados Unidos.

Note que um Juiz de Imigração irá equilibrar certos fatores positivos contra os fatores negativos em determinar se a um estrangeiro deveria ser permitido permanecer nos Estados Unidos. No caso de residentes permanentes, uma solicitação concedida terá o efeito de permitir que um residente permanente em situação legal a manter o seu status e permanecer nos Estados Unidos. No caso de Estrangeiros em Situação Ilegal, uma concessão a solicitação terá o efeito de permitir que um estrangeiro sem documentação ou não-imigrante a se tornar um residente permanente dos Estados Unidos. Um Juiz de Imigração irá considerar tais fatores como laços de famílias, história de trabalho, serviços comunitários, longa residência nos Estados Unidos, propriedades e patrimônios, antecedentes criminais, violações imigratórias, reabilitação e arrependimento, etc. Ambos os tipos de solicitações para Cancelamento da Remoção são discricionários por natureza, permitindo a um Juiz de Imigração conceder ou negar a solicitação que ele determinar aplicável. Mesmo que um estrangeiro mostre todos os fatores acima, isso não significa que um solicitação irá ser concedida, apenas que ele tenha demonstrado qualificação prima facie (padrões mínimos para qualificação).

**Essa seção da lei permite que o Procurador Geral (normalmente um Juiz de Imigração ou um Juiz do Tribunal de Apelação de Imigração) para cancelar a remoção de um residente permanente em situação legal dos Estados Unidos, se:**

1. Ele tenha sido um Residente Permanente em Situação Legal por um mínimo de 5 (cinco) anos;
2. Tenha residido continuamente nos Estados Unidos por um mínimo de 7 (sete) anos depois de ter sido admitido aos Estados Unidos em qualquer status (anterior à instituição dos procedimentos de remoção);
3. Ele não tenha sido condenado por um crime grave;
4. Ele não seja inadmissível aos Estados Unidos sob fundamentos de segurança.

**As seguintes classes de pessoas não estão qualificadas ao cancelamento da remoção:**

- (1) Certos tripulantes;
- (2) Visitantes de Intercâmbio (sob o status <sup>a</sup>J<sup>a</sup>) que tenham recebido treinamento médico nos Estados Unidos;
- (3) Pessoas que tenham perseguido outros;
- (4) Pessoas a que tenham anteriormente sido concedidas cancelamento ou remoção, suspensão de deportação (Veja Abaixo) ou assistência sob o §212(c) e
- (5) Pessoas que tenham cometido certas ofensas criminais anterior ao acúmulo dos sete anos exigidos.

**Fatores Positivos incluem** (1) laços familiares próximos dentro dos Estados Unidos; (2) longo

tempo de residência dentro dos Estados Unidos; (3) profundas raízes na comunidade; (4) filho(s) doente(s); (5) dificuldade para a pessoa e família imediata; (6) Serviço junto às Forças Armadas dos Estados Unidos; (7) História de Emprêgo; Propriedade de bens e negócios; (9) Serviço à comunidade; (9) Pagamento de Impostos; (8) Reabilitação (se existirem antecedentes criminais).

**Fatores Negativos incluem:** falha em pagar impostos (falsidade junto ao Tribunal); (2) a natureza e circunstâncias dos fundamentos para a remoção; (3) antecedentes criminais; e (4) outra prova de mal caráter.

### **Cancelamento de Remoção para Não Residentes Permanentes (A LEI DE 10 ANOS)**

Muitas pessoas conhecem isso como a Lei dos 10 Anos. Isso permite que o Procurador Geral (normalmente um Juiz de Imigração ou Diretoria das Apelações de Imigração) para cancelar a remoção de um não-residente permanente dos Estados Unidos, se:

1. Ele tiver estado fisicamente nos Estados Unidos por um período contínuo de 10 (dez) anos anterior à instituição dos procedimentos de remoção. (Essa exigência não é aplicável às pessoas que tenham servido um mínimo de 24 meses nas Forças Armadas dos Estados Unidos, estiveram presentes nos Estados Unidos durante o seu alistamento ou empossamento e estejam ou servindo com honras ou tenham recebido uma dispensa honrosa.) <sup>a</sup>Continuamente<sup>a</sup> significa que a pessoa não pode estar fora dos Estados Unidos por mais de 90 (noventa) dias a cada vez ou 180 (cento e oitenta) dias em agregado, durante o período de 10 (dez) anos.
2. Ele tenha sido uma pessoa de bom caráter moral por 10 (dez) anos;
3. Ele não pode ser admissível sob o §212(a)(2) ou (3) (fundamentos de antecedentes criminais e segurança) ou deportável sob o §237(a)(1)(G) (fraude em casamento), (2) (fundamentos de antecedentes criminais), (3) (falha em registrar e falsificação de documentos) ou (4) (segurança e fundamentos relacionados).
4. Ele tenha demonstrado excepcional e extremamente incomum dificuldade para um qualificado cidadão americano ou residente permanente em situação legal cônjuge, pais ou filhos. (Note: dificuldade não para o requerente).

### **Cancelamento de Remoção para Cônjuge Agredido**

O cônjuge agredido deve primeiramente ser colocado em procedimentos de deportação (ou "remoção" sob a nova lei). Ela deve demonstrar 3 (três) anos de contínua presença física nos Estados Unidos, ao invés de (10) dez anos como aplicável a outros indivíduos. Tempo em relação ao período de três anos aumentaria mesmo depois que ela tenha recebido a notificação para aparecer para a audiência de remoção. Isso é diferente que aquilo que se aplica a outros indivíduos onde a presença física nos Estados Unidos termina mediante notificação ou carta referente ao ato criminal.

**O requerente ao cancelamento deve demonstrar bom caráter moral e não pode estar inadmissível sob:**

1. Capítulo 212(a)(2) -- crimes e fundamentos relacionados
2. Capítulo 212(a)(3) -- segurança e fundamentos relacionados

3. Capítulo 237(a)(1)(G) -- fraude em casamento
4. Capítulo 237(a)(2) -- ofensas criminais
5. Capítulo 237(a)(3) -- fraude de documentos
6. Capítulo 237(a)(4) -- segurança e fundamentos relacionados

O requerente, além do mais, não deve ter sido condenado por um crime grave.

O mais difícil é a exigência que o requerente demonstre que a remoção resultaria em extrema dificuldade. Enquanto a esposa agredida ou filho tenha que demonstrar "extrema dificuldade", outros precisam mostrar "extrema e incomum dificuldade". Não como no cancelamento da remoção para outros indivíduos que tenham de demonstrar "extrema e incomum dificuldade" para um parente cidadão ou residente, extrema dificuldade por si só a um requerente agredido seria o suficiente.

### **Suspensão ou Deportação**

Qualquer procedimento de deportação iniciado em ou depois de 1 de abril de 1997 são procedimentos de deportação ao invés de procedimentos de deportação ou exclusão.

Entretanto, pessoas que tenham sido colocadas em procedimentos de deportação anterior a 1 de abril de 1997 assim como candidatos ao NACARA podem ainda ser qualificados para a suspensão da deportação. A Lei dos Sete A5665nos é mais generosa que o Cancelamento da Remoção.

Um estrangeiro em situação deportável pode solicitar pela residência permanente através da suspensão de deportação se ele for capaz de preencher as seguintes 3 condições:

1. Ele deve ter estado fisicamente presente continuamente nos Estados Unidos por pelo menos 7 (sete) anos. Ausências que sejam breves, casuais e inocentes não interrompem a continuidade da presença física do estrangeiro.
2. Ele deve ser uma pessoa de bom caráter.
3. Deve haver uma extrema dificuldade sobre o estrangeiro, ou seu cônjuge, filhos ou parentes que sejam cidadãos ou residentes permanentes dos Estados Unidos, caso ele seja deportado.

### **Ajuste de Status**

Um estrangeiro em situação deportável que seja o pai, cônjuge, viúvo ou filho de um cidadão americano pode estar qualificado a requerer ao Juiz pelo ajuste de seu status para o status de residente permanente em situação legal (Green Card). Também qualificados a requerer ao ajuste de status estão muitos estrangeiros cujas priority dates (data-prioridade) para a residência permanente estejam "em andamento". Os estrangeiros que tenham obtido residência permanente condicional baseados em seus casamentos, ou casamento de seus pais estrangeiros com um cidadão americano que estiveram impossibilitados de terem seus status ajustados de suas situações de Residente Condicional (temporário) para Residente Permanente, podem, uma vez que o USCIS os coloque sob procedimentos de deportação, ter suas solicitações renovadas perante um Juiz de Imigração.

### **Asilo e Suspensão de Deportação**

Aqueles que tenham um medo bem fundamentado de perseguição, caso eles retornem aos seus países de origem podem requerer por asilo se seus temores forem baseados em um dos seguintes fundamentos:

1. Opinião Política
2. Crença Religiosa
3. Nacionalidade
4. Raça
5. Afiliação a determinado grupo social

Se uma pessoa recebe o asilo, depois de um ano ela pode requerer pelo status de residente permanente.

**Suspensão de deportação é semelhante ao asilo.** Entretanto, difere em dois importantes aspectos: (1) não permite que o estrangeiro solicite pela residência permanente, e (2) somente proíbe o USCIS de deportar o estrangeiro a um país em particular.

### **Legalização e Anistia**

Uma vez que um estrangeiro em situação ilegal tenha se qualificado à legalização ou "anistia" pelo USCIS, a audiência para deportação será tipicamente fechada uma vez que o estrangeiro terá obtido o direito legal de permanecer nos Estados Unidos. Aqueles que tiverem requerido pela LULAC ou Meese (Anistia Tardia) podem ter seus casos concluídos.

**Registro** é um outro meio de se obter a residência permanente legal nos Estados Unidos. É disponível aos estrangeiros que tenham residido continuamente nos Estados Unidos desde anterior a 1 de Janeiro de 1972, que sejam pessoas de bom caráter moral, que não sejam de situação deportável em certos fundamentos agravantes e que não estejam qualificados à cidadania. Isso é muito semelhante à Anistia e ainda está disponível nos dias de hoje.

### **Cidadania**

Qualquer pessoa que tenha preenchido as exigências para a naturalização pode requerer tanto que o caso seja terminado ou segurado temporariamente inativo dependendo dos resultados do requerimento à cidadania.

### **Saída Voluntária**

Na maioria dos casos, caso não exista resolução especial disponível que impeça a deportação, o estrangeiro pode solicitar pela Saída Voluntária. Uma vez que seja concedida, o estrangeiro terá 4 (quatro) meses para deixar os Estados Unidos. Durante esse período eles podem ter suas vidas em ordem e se prepararem para suas deportações. Saída Voluntária evita ambos os problemas associados com a deportação e capacita o estrangeiro, em muitos casos, a eventualmente retornar

aos Estados Unidos.

A Saída Voluntária é disponível aos estrangeiros que não estejam em situação deportável sob fundamentos agravantes, que tenham capacidade de pagar pelos seus próprios bilhetes de viagem, que concordem em partir dentro de um período de tempo concedido pelo Juiz da Imigração e que tenham estabelecido bom caráter moral durante o período prévio de 5 (cinco) anos. O IIRIRA limitou a saída voluntária em diversos importantes modos. As extensões da saída voluntária não são mais possíveis. Nem tão pouco pode um estrangeiro que tenha recebido a saída voluntária obter permissão para trabalho. Isso limita a utilidade da saída voluntária.

Entenda que todas as solicitações para resolução de forma de deportação é decidida a critério do Juiz de Imigração, com exceção à Suspensão da Deportação. Uma ordem final de um Juiz de Imigração pode ser apelada junto à Conselho De Administração de Apelações de Imigração e, em alguns casos, junto ao apropriado Tribunal de Apelação dos Estados Unidos.